

60062
30
10

SERSÍ REGINA DOS SANTOS
NARA MARGARET VIANNA

oep

ADVOGADAS

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha - SP.

OLIKLEIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., empresa brasileira, de direito privado, com sede em Lindolfo Collor – RS, na Rua Javali, nº 401, Bloco B, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.761.294/0001-62, por suas procuradoras, “ut” instrumento de mandato incluso, respeitosamente, vem à presença de V. Ex.a. requerer

FALÊNCIA

de **PITTY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, empresa brasileira, de direito privado, com sede em Cachoeirinha – RS, na Rua Marcos Wainstein, n.º 440, Bairro Industrial, CEP n.º 94430-380, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.550.877/0001-15, em conformidade com os fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

01. A Autora é credora da Requerida pela importância de R\$31.661,35 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), representada pelas inclusas Duplicatas abaixo discriminadas:

| | | |
|-------------------|-------------------|--------------------|
| Duplicata n.º 007 | Venc.: 17-08.2000 | Valor: R\$1.074,15 |
| Duplicata n.º 010 | Venc.: 17-08-2000 | Valor: R\$1.773,75 |
| Duplicata n.º 011 | Venc.: 17-08-2000 | Valor: R\$1.783,65 |
| Duplicata n.º 013 | Venc.: 24-08-2000 | Valor: R\$1.559,25 |
| Duplicata n.º 015 | Venc.: 24-08-2000 | Valor: R\$1.232,55 |

ADVOGADAS

| | | |
|-------------------|-------------------|--------------------|
| Duplicata n.º 018 | Venc.: 14-08-2000 | Valor: R\$2.062,75 |
| Duplicata n.º 020 | Venc.: 24-08-2000 | Valor: R\$1.877,75 |
| Duplicata n.º 021 | Venc.: 31-08-2000 | Valor: R\$1.905,50 |
| Duplicata n.º 022 | Venc.: 31-08-2000 | Valor: R\$1.174,75 |
| Duplicata n.º 024 | Venc.: 31-08-2000 | Valor: R\$1.396,75 |
| Duplicata n.º 027 | Venc.: 31-08-2000 | Valor: R\$1.574,35 |
| Duplicata n.º 029 | Venc.: 31-08-2000 | Valor: R\$1.729,75 |
| Duplicata n.º 475 | Venc.: Apresent. | Valor: R\$1.995,20 |
| Duplicata n.º 477 | Venc.: Apresent. | Valor: R\$1.769,00 |
| Duplicata n.º 480 | Venc.: Apresent. | Valor: R\$2.369,30 |
| Duplicata n.º 483 | Venc.: Apresent. | Valor: R\$1.879,20 |
| Duplicata n.º 487 | Venc.: Apresent. | Valor: R\$1.827,00 |
| Duplicata n.º 489 | Venc.: Apresent. | Valor: R\$2.676,70 |

02. Os títulos declarados são originários de compra e venda mercantil, sendo que as mercadorias foram entregues na mais perfeita ordem, conforme notas fiscais e comprovantes de entrega, devidamente assinados, em anexo.

03. A Requerida nenhuma oposição fez, no prazo legal, quanto a entrega das mercadorias, bem como, em relação aos protestos lavrados.

04. Os instrumentos de protesto, ora juntados, comprovam a impontualidade e a presumível insolvência da Requerida.

05. A Requerente faz prova da sua condição de comerciante, conforme Contrato Social anexo, cumprindo a determinação da **letra "a", III, art. 9º, do Decreto Lei n.º 7661/45.**

DIANTE DO EXPOSTO, requer a V. Ex.a.:

a - com fundamento nos **artigos 1º e 11º, do Decreto Lei n.º 7661/45**, a citação da Requerida, na pessoa de seu **representante legal**, para apresentar defesa, querendo, no prazo de 24 horas, prosseguindo o feito

SERSÍ REGINA DOS SANTOS
NARA MARGARET VIANNA

040

ADVOGADAS


com a procedência da ação e a conseqüente declaração da falência nos termos da legislação vigente.

B - Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, acompanhadas de documentos, bem como, os benefícios do **artigo 172, do Código de Processo Civil**, para fins de diligência, citação e prosseguimento do feito.

Valor da causa para fins de distribuição: R\$35.436,37

N. Termos,
P. Deferimento.

Cachoeirinha - RS, 15 de abril 2002.



pP. Sersí Regina dos Santos
OAB/RS 29.735



p.P Nara Margaret Vianna
OAB/RS 23.397